Por considerar que o montante fixado a título de compensação por danos morais era irrisório e que os juros de mora devem incidir na data em que é configurado o erro médico causador do dano, o Superior Tribunal de Justiça deu provimento a recurso especial interposto por familiares de uma mulher que morreu após perfuração acidental no intestino.

Conforme a decisão de primeiro grau, hospital e seguradora foram condenados a pagar R$ 60 mil em danos morais para cada filho da vítima. Diante de tal decisão, os corréus interpuseram apelação.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Consultor Jurídico, em 19.05.2021